

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2023103688 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela realização de perícia no Processo nº 000289-58.2015.815.0051, movido por Célia Maria Fernandes Dantas, em face de Lúcia de Fátima Dantas.

Data da Autuação: 06/07/2023

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)

06/07/2023

Número: 0000289-58.2015.8.15.0051

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe

Última distribuição: 06/04/2015 Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Anulação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado                 |
|---|---|
| CELIA MARIA FERNANDES DANTAS (AUTOR)            | VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA (ADVOGADO) |
| LUCIA DE FATIMA DANTAS (REU)                    | JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES (ADVOGADO)  |
| HENRIQUE ANTONIO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO) |   |
| FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)  |   |

| Documentos   |                       |                 |                 |
|--------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| ld.          | Data da<br>Assinatura | Documento       | Tipo            |
| 74916<br>627 | 19/06/2023 13:55      | Ofício (Outros) | Ofício (Outros) |



### Tribunal de Justiça

### Estado da Paraíba

Comarca de São João do Rio do Peixe

Rua cap. João Dantas Rothea, S/N – Populares – CEP.: 58.910-000

São João do Rio do Peixe - Tel. (83)3535-2550

srp-vmis02@tjpb.jus.br

### REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

EXM°. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE JOSÉ BENEDITO DA SILVA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

JOÃO PESSOA - PB

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Considerando que o(a) Senhor(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA aceitou o encargo de perito, venho requerer que seja realizada a Reserva Orçamentária para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte REQUERENTE: CÉLIA MARIA FERNANDES DANTAS é beneficiário da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido ID. 20750502, fls. 52 Autos digitalizados.



### 1. 1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

- 1.1.1 Processo judicial N°. 0000289-58.2015.815.0051
- 1.1.2 Natureza da ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Assunto: ANULAÇÃO
- 1.1.3 Unidade judiciária requisitante: 2ª. Vara Mista de São João do Rio do peixe-PB
- 1.1.4 Autor (es): REQUERENTE: CÉLIA MARIA FERNANDES DANTAS, CPF/CNPJ: 312.144.104-30
- 1.1.5 Réu (s): REQUERIDO: LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS CPF: 263.331.044-34
- 1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação (X) Perícia Grafotécnica
- 1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento (X) Finais
- 1.1.8 Valor arbitrado: R\$ 370.00

### 1.2 DOS DADOS DO PERITO:

- 1.2.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA
- 1.2.3 Endereço: RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, 21, Ed. Royal Luna Brisamar João Pessoa-PB.
- 1.2.4 Telefone (s): (83) 9.9332-2907
- 1.2.5 CPF: 021.205.144-02
- 1.2.6. Banco: BANCO DO BRASIL S/A (CÓDIGO: 001)
- 1.2.7. Agência: 3396-0
- 1.2.8 Conta corrente: 17354-1
- 1.2.9 Inscrição INSS: ou 1.2.9 Inscrição PIS/PASEP: 126.17929.44.4
- 1.2.10 Inscrição no Conselho Competente: : CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0

Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

- 1.3 ANEXAR AS SEGUINTES PEÇAS:
- 1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.
- 1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO RANGEL

JUIZ DE DIREITO



### OLIVANEIDE LACERDA DOS SANTOS NOGUEIRA

Servidor Responsável

06/07/2023

Número: 0000289-58.2015.8.15.0051

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe

Última distribuição: 06/04/2015 Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Anulação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado                 |
|---|---|
| CELIA MARIA FERNANDES DANTAS (AUTOR)            | VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA (ADVOGADO) |
| LUCIA DE FATIMA DANTAS (REU)                    | JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES (ADVOGADO)  |
| HENRIQUE ANTONIO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO) |   |
| FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)  |   |

| Documentos   |                       |                |                          |
|--------------|-----------------------|----------------|--------------------------|
| ld.          | Data da<br>Assinatura | Documento      | Tipo                     |
| 74894<br>932 | 18/06/2023 14:52      | LAUDO PERICIAL | Petição (3º Interessado) |

### **QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0000289-58.2015.8.15.0051 – CELIA MARIA FERNANDES DANTAS (AUTORA) x LUCIA DE FATIMA DANTAS (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente: 17354-1

Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 0000<mark>5635-3</mark>

PIS/PASEP: 126.17929.44.4

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

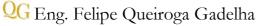
João Pessoa, 18 de junho de 2023.

Felipe Queiroga Gadelha

### Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado





Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

PROCESSO Nº 0000289-58.2015.8.15.0051

**AUTORA: CELIA MARIA FERNANDES DANTAS** 

RÉU: SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

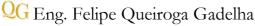
## PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

### LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

|    | ÍNDICE   | PÁGINA |
|----|--|--------|
| 1  | SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO | 3      |
| 2  | DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS                                     | 4      |
| 3  | DAS ASSINATURAS PADRÕES  | 4      |
| 4  | DO OBJETIVO DOS EXAMES   | 5      |
| 5  | TIPO DE EXAME  | 5      |
| 6  | MÉTODO   | 5      |
| 7  | DOS EXAMES   | 5      |
| 8  | Confronto Grafoscópico de Autenticidade                          | 7      |
| 9  | QUESITOS   | 11     |
| 10 | CONCLUSÃO  | 12     |
| 10 | BIBLIOGRAFIA   | 12     |







Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde fora questionada a assinatura encontrada no documento: *Instrumento de Procuração – Data:* 20/05/2005 – *ID: Num.* 73604530 - Pág. 1, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### 1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde fora questionada a assinatura (manuscrito) encontrada no documento retromencionado.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, a Assinatura Questionada foi confrontada com o Padrão de Assinatura Coletada em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde a Autora firmou sua assinatura de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> (@qepericias Processo 0000289-58.2015.8.15.0051



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### 2. DA ASSINATURA QUESTIONADA

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 01 (uma) assinatura (manuscrito digitalizado) encontrada no documento questionado em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

O documento onde consta a Assinatura Questionada **não fora apresentado em original**. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

### **ASSINATURA QUESTIONADA**

I Woring Fernands Quento

Assinatura Questionada 01 (AQ 01 Instrumento de Procuração – Data: 20/05/2005 – ID: Num. 73604530 - Pág. 1)



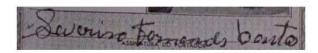
# Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do T Exames em Áudio, Vídeo e

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### 3. DA ASSINATURA PADRÃO

### **ASSINATURA PADRÃO**



Assinatura Padrão 01 (AP 01 Carteira de Identidade – Data de Expedição: 26/12/1973)



Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0000289-58.2015.8.15.0051



**Q**G Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico

Grafotécnico Documentoscópicos

### DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiram do punho escritor do Sr. SEVERINO FERNANDES DANTAS.

### 4. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos da Assinatura Questionada e na Assinatura Padrão.

### 5. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

### 6. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrão), iniciou-se o exame da assinatura perquirida utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos<sup>1</sup> e formas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 gepericias@gmail.com / @ @gepericias Processo 0000289-58.2015.8.15.0051





Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 7. CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP)**

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e a firma selecionada como padrão, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:

| QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P) |                      |                                 |   |                            |
|---|----------------------|---------------------------------|---|----------------------------|
|   |                      |                                 |   | Confrontações              |
| Ordem Geral SUBJETIVOS  | 1                    | Aspect                          | to Geral da escrita   | Divergente                 |
|   | 2                    | Veloci                          | dade  | <b>Divergente</b>          |
| UBJE  | 3                    | <u>Pre</u> ssã                  | 0   | PREJU <mark>DICAD</mark> A |
| ral S   | 4                    | Dinam                           | ismo Gráfico (velocidade + pr <mark>essão)</mark>           | <b>Divergente</b>          |
| ı Ge  | 5                    | Ritmo                           |   | <b>Divergente</b>          |
| der   | 6                    | <u>Proj</u> eç                  | ão da escrita (velocidade + ri <mark>tmo + d</mark> ireção) | Divergente                 |
| ō   | 7                    | Grau d                          | le habilidade do punho escre <mark>vente</mark>             | Divergente                 |
|   | 8                    | Andan                           | nento Gráfico   | Divergente                 |
|   | 9                    | Inclina                         | <mark>çã</mark> o da escrita                                | Divergente                 |
|   | 10                   | Inclina                         | ção axial   | <b>Divergente</b>          |
|   | 11                   | Alinha                          | mento gráfico (linha de pauta imaginária)                   | <b>Divergente</b>          |
|   | 12                   | Propor                          | rcionalidade de espaçamentos                                | <b>Divergente</b>          |
|   |                      | 12.1                            | Interlineares   | <b>Divergente</b>          |
| S   |                      | 12.2                            | Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)        | Divergente                 |
| 2   |                      | 12.2                            | intervocabulares (iniciais representam os vocabulos)        | Divergente                 |
| BJE   |                      | 12.3 Interliterais              |   | Divergente                 |
| ralC  |                      | 12.4 Intergramáticos            |   | Divergente                 |
| Ordem Geral OBJETIVOS   | 13                   | Calibre                         |   | Divergente                 |
| rden  | 14                   | Comportamento das passantes     |   | Divergente                 |
| ō   | 15                   | Disposição no contexto          |   | Divergente                 |
|   | 16                   | Desenvolvimento lateral         |   | Divergente                 |
|   | 10                   |                                 |   | Divergente                 |
|   | 17                   | Relaçõ                          | es de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas) | Divergente                 |
|   | 18                   | Propor                          | rcionalidade das minúsculas                                 | Divergente                 |
|   | 19                   | Situaçã                         | ão dos gramas em relação à linha de pauta                   | Divergente                 |
|   | 20                   | Valores angulares e curvilíneos |   | Divergente                 |
| Ţ   | 21                   | Ataque                          | es  | Divergente                 |
| Ž   | 22                   | Remat                           | es  | Divergente                 |
| Ñ.  | 23                   | MORF                            | OCINÉTICA   | Divergente                 |
| GRAFOCINÉTI   | 24 Idiografinetismos |                                 |   | Divergente                 |

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / @qgpericias Processo 0000289-58.2015.8.15.0051





Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Na Assinatura Questionada no contrato retromencionado e na Assinatura Padrão indicam as divergências de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

### **ASSINATURA QUESTIONADA**



Assinatura Questionada 01 (AQ 01 Instrumento de Procuração - Data: 20/05/2005 - ID: Num. 73604530 - Pág. 1

### ASSINATURA PADRÃO



Assinatura Padrão 01 (AP 01 Carteira de Identidade - Data de Expedição: 26/12/1973)





### QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

- 1. Aspecto geral da escrita A Assinatura Questionada Divergente com a Assinatura Padrão;
- 2. Velocidade Gráfica A Assinatura Questionada apresenta dinamismo incompatível com a Assinatura Padrão;
- 3. Ritmo Gráfico constatação de ritmo gráfico na Assinatura Questionada incompatível com a Assinatura Padrão;
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup>- Incompatibilidade da Assinatura Questionada com a Assinatura Padrão;
- 5. Pressão<sup>3</sup> da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Divergente na Assinatura Questionada comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com a Assinatura Padrão;
- 7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões Divergente com a Assinatura Questionada comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com a Assinatura Padrão;
- 8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada comparando com os padrões de ataques em confrontação com a Assinatura Padrão;
- 9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com a Assinatura Padrão;
- 10. Inclinação da escrita Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de inclinações em confrontação com a Assinatura Padrão;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de proporção em confrontação com a Assinatura Padrão;
- 12. Momentos gráficos Divergentes. A Assinatura Questionada apresenta diferentes momentos gráficos em confrontação com a Assinatura Padrão;

| Momentos Gráficos                  |             |               |              |
|------------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| Palavra Assinatura Assinatura Conf |             |               | Confrontação |
|                                    | Questionada | <b>Padrão</b> |              |
| SEVERINO                           | 4           | 2             | Divergente   |
| FERNANDES                          | 7           | 3             | Divergente   |
| DANTAS                             | 3           | 4             | Divergente   |

4 Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

as.
Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

<u>qepericias@gmail.com</u> / @qepericias

Processo 0000289-58.2015.8.15.0051



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dnamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Purho escrevente tais características são intrínsecas de pessoas que já dominama escrita, elas não podem ser confundas coma beleza da caligrafia, mas simicomo dinamismo comque o sujeito temao lancar su a escrita no suporte

lançar sua escrita no suporte <sup>3</sup> Pressão da escritar determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

### **QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese na **Assinatura Questionada** em confrontação com a **Assinatura Padrão**, destaco: das letras "S" na palavra "**Severino**", da letra "**F**" na palavra "**Fernandes**" e da letra "**d**" na palavra "**dantas**".

### **ASSINATURA QUESTIONADA**

Assinatura Questionada 01 (AQ 01 Instrumento Procuração – Data: 20/05/2005 – ID: Num. 73604530 - Pág. 1)

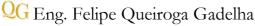
### **ASSINATURA PADRÃO**

Assinatura Parvão 01 (AP 01 Carteira de Identidade – Data de proedição: 26/12/1973)

- - Ponto de ataque (entrada);
- → Ponto de arremate (saída).



<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 8. QUESITOS

- 8.1 Parte Autora (não vislumbrado nos autos)
- 8.2 Parte Ré
- a) A assinatura aposta no documento de fls. 66(denominado "procuração"), constantes no Id Num. 20750534 (VOL . 2 AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS), pertence ao falecido SEVERINO FERNANDES DANTAS, tendo em vista os padrões fornecidos por ele na assinatura aposta no documento de fls. 100 do Id Num. 20750534(Vol. 2 AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS)?

### Resposta: Não.

b) Comparadas as assinaturas questionadas (documento de fls. 66 (denominado "procuração"), constantes no ld Num. 20750534 (VOL. 2 AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS) com a assinatura do falecido, esta disposta no de fls. 100 do ld Num. 20750534 (Vol. 2 – AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS), com 26 anos de diferença da aposição da assinatura, de um documento (RG-1973) para outro (procuração-1999), pode-se afirmar guardarem elas algumas diferenças formais, em razão da idade do Sr. Severino Fernandes Dantas?

### Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.

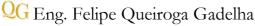
c) Pode-se afirmar serem antagônicas as construções morfogenéticas do manuscrito contraditado, documento de fls. 66(denominado "procuração"), constantes no Id Num. 20750534 (VOL. 2 AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS) em comparação à assinatura do falecido, esta disposta no de fls. 100 do Id Num. 20750534(Vol. 2 – AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS)?

### Resposta: Sim.

e) A assinatura do falecido SEVERINO FERNANDES DANTAS no documento de fls. 66(denominado "procuração"), constantes no Id Num. 20750534 (VOL. 2 AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS) pode ser considerada falsa, considerando os padrões da assinatura constante no documento de fls. 100 do Id Num. 20750534(Vol. 2 – AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS)?

Resposta: Sim.





Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 9 CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados na Assinatura Padrão coletada no auto em confrontação com a Assinatura Questionada apresentada no documento: Instrumento de Procuração – Data: 20/05/2005 – ID: Num. 73604530 - Pág. 1, permitiram-me emitir a seguinte conclusão:

➤ A Assinatura Questionada não corresponde à firma normal do SEVERINO FERNANDES DANTAS.

### 10 BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 18 <mark>de jun</mark>ho de 2023.

FELIPE QUEIROGA GADELHA
PERITO GRAFOTÉCNICO

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0000289-58.2015.8.15.0051



06/07/2023

Número: 0000289-58.2015.8.15.0051

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe

Última distribuição: 06/04/2015 Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Anulação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado                 |
|---|---|
| CELIA MARIA FERNANDES DANTAS (AUTOR)            | VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA (ADVOGADO) |
| LUCIA DE FATIMA DANTAS (REU)                    | JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES (ADVOGADO)  |
| HENRIQUE ANTONIO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO) |   |
| FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)  |   |
| FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)  |   |

| Documentos   |                       |                |         |
|--------------|-----------------------|----------------|---------|
| ld.          | Data da<br>Assinatura | Documento      | Tipo    |
| 67924<br>082 | 16/01/2023 10:08      | <u>Decisão</u> | Decisão |



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

### 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**Processo nº** 0000289-58.2015.8.15.0051 AUTOR: CELIA MARIA FERNANDES DANTAS

REU: LUCIA DE FATIMA DANTAS

### **DECISÃO**

Vistos, etc.

### Considerando **DESPACHO**

Vistos, etc.

Uma vez certificada a não resposta do GECRIM, e considerando que esta Gerência não realiza a perícia solicitada, bem como, por outro lado, que a parte autora é beneficiária da gratuidade processual, torna-se indelével a aplicação, ao caso, da Resolução nº 09/2017 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, substituindo-se o perito indicado.

Dessa forma, após consultas realizadas através do Cadastro Geral de Profissionais de que trata a dita Resolução, nomeio o Dr. Felipe Queiroga Gadelha<sup>1</sup> para realização da perícia.

Nos moldes do art. 5°, da Resolução n° 09/2017, **fixo os honorários periciais em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, valor que deverá ser pago após a entrega do laudo pericial.

### Notifique-se o perito nomeado.

Nos termos do Art. 102, do Código de Normas Judicial, confiro a este despacho **força de mandado/ofício** para as procedências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Intimações e diligências necessárias.

Cumpra-se.

- 1 **Endereço**: Rua Professor Francisco Oliveira Porto, 21, apto 1501, Edf. Royal Luna, Brisamar João Pessoa
- Telefone (83) 99332-2907 Email: fqueirogag@gmail.com

SãO JOãO DO RIO DO PEIXE-PB, data do protocolo eletrônico.



# 

### Pedro Henrique de Araújo Rangel Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.



R.H.

Vistos, etc.

Defiro o pedido de gratuidade processual.

Inicialmente, apense-se a este, o processo descrito na inicial, nº. 0000449-25.2011.815.0051 (Ação de Inventário).

E, considerando que, nesta data, já determinei o sobrestamento da ação de inventário, <u>cite-se a parte promovida para os termos da ação, ob-</u> <u>servadas as formalidades legais.</u>

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

SJRP(PB), 28/04/2015.

Jose IRLANDO Sobreira Machade Juiz de Direito – RESP.





# Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2023.103.688

Requerente: Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafotécnico - qgpericias@gmail.com

Os presentes autos versam sobre requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafotécnico nomeado, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, PIS/PASEP 12617929444, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0000289-58.2015.815.0051, movido por CÉLIA MARIA FERNANDES DANTAS, CPF 312.144.104-30, em face de LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS, CPF 263.331.044-34, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe.

A Resolução nº 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 07/18.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do perito Felipe Queiroga Gadelha se encontra ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafotécnico nomeado, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, PIS/PASEP 12617929444, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0000289-58.2015.815.0051, movido por CÉLIA MARIA FERNANDES DANTAS, CPF 312.144.104-30, em face de LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS, CPF 263.331.044-34, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor do presente despacho, mediante a remessa de cópia, que servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de julho de 2023.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

07/07/2023

Número: 0000289-58.2015.8.15.0051

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe

Última distribuição: 06/04/2015 Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Anulação Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado                 |
|---|---|
| CELIA MARIA FERNANDES DANTAS (AUTOR)            | VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA (ADVOGADO) |
| LUCIA DE FATIMA DANTAS (REU)                    | JOSE AIRTON GONCALVES DE ABRANTES (ADVOGADO)  |
| HENRIQUE ANTONIO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO) |   |
| FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)  |   |

| Documentos   |                       |              |              |
|--------------|-----------------------|--------------|--------------|
| ld.          | Data da<br>Assinatura | Documento    | Tipo         |
| 75775<br>275 | 07/07/2023 10:24      | Comunicações | Comunicações |

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2023.103.688 - referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafotécnico nomeado, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, PIS/PASEP 12617929444, pela realização de perícia nos autos do processo em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial

Num. 75775275 - Pag 1